



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado João de Deus

Assessoria de Plenário

Em 08/05/03

PL 403/2003

PROJETO DE LEI N

2003

(Do Sr. Deputado João de Deus-PP)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAS e CCD,

Em 08/05/03

Paulo Roberto Guimarães da Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Institui no Distrito Federal o Dia do  
Bombeiro Militar e dá outras  
providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Distrito Federal, o Dia do Bombeiro Militar, constando do calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo Único – O dia de que trata o “caput” deste artigo, será comemorado em 02 de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PL 403/2003  
01 BIA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade principal declarar oficialmente a data de 02 de julho como o Dia do bombeiro militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O Dia 02 de julho, é o dia da fundação do Corpo de Bombeiros Militar no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, no governo do digno e



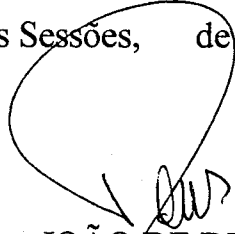
## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado João de Deus

saudoso Imperador Dom Pedro II. Assim, esta data já é festejada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no entanto não existe nenhum instituto jurídico regulamentando a matéria. Daí, a nossa iniciativa no sentido do reconhecimento oficial da data de 02 de julho como o Dia do bombeiro militar nesta Unidade Federada.

Ante ao exposto, conclamo aos nobres pares deste Parlamento Distrital que acatem a presente proposição.

Sala das Sessões, de maio de 2003

  
JOÃO DE DEUS  
Deputado Distrital - PP

PROTÓCOLO	ATIVO
PL 403	2003
FL. N.º 02	BIA